



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.915, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) à Associação Atlética ASAS e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) à Associação Atlética ASAS.

§ 1º. O repasse, constante no caput do art. 1º desta Lei, tem por finalidade auxiliar a Associação Atlética ASAS a quitar débitos contraídos em decorrência de sua participação no Campeonato Mineiro de Futebol Feminino de 2009.

§ 2º. A Associação Atlética ASAS representou o Município de Lagoa Santa no Campeonato Mineiro de Futebol Feminino de 2009.

Art. 2º. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.10.01.27.812.0060.2182.3.3.50.41.00 Ficha 442 (Lei nº 2.858, de 22/12/2008).

Art. 3º. O Presidente da Associação Atlética ASAS deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

- I. Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
- II. Plano de aplicação e prestação de contas do repasse.

Art. 4º. Faz parte integrante desta Lei cópia dos seguintes documentos:

- I. Ofício expedido pelo Presidente do ASAS, solicitando o auxílio do Município;
- II. Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- III. Estatuto;
- IV. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- V. Lei nº 2.240, de 11/9/2003;
- VI. Boletim nº 003/2009 – Primeira Convocação do Conselho Técnico
- VII. Recibos comprovando as despesas da entidade em virtude da participação no Campeonato Mineiro de Futebol Feminino de 2009.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de setembro de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal